

LEI Nº 120 de 31 de Dezembro de 1974.

Autoriza a construção de uma casa, e dá
outras providências.

EWALDO GUSTAVO KUHL, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, faço a saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a construir uma casa, onde irá funcionar o Posto de Saúde, nesta cidade de São Bonifácio.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, por conta do Excesso de Arrecadação até o valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), e assim classificados:

71 - Programa - Saúde

Sub-programa - Assistência Médico Hospitalar

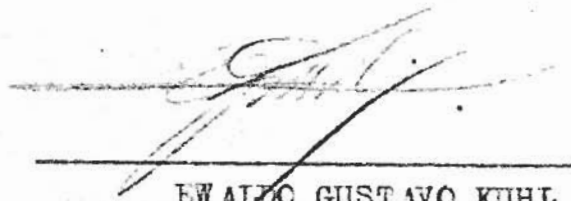
Projeto - 01/11A

Verba - 4.2.0.0

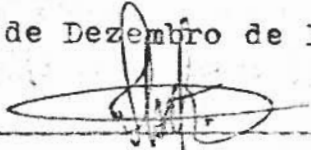
4.2.1.0 - Construção de Imóveis - CR\$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 31 de Dezembro de 1974.


EWALDO GUSTAVO KUHL
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na secretaria desta Prefeitura Municipal de São Bonifácio, aos 31 de Dezembro de 1974.


ILSA KOCK COLOMBI
Secretária